



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI Nº 1845/2023

SÚMULA: AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO, COM BASE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial sobre os proventos recebidos por servidores que possuem vencimentos inferiores ao novo salário mínimo nacional vigente, que passa a ser de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) cumprindo com o disposto na Medida Provisória nº 1.172/2023, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, promovendo-se as adequações necessárias e revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 17 DE MAIO DE 2023.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete